



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

086

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.479, de 09 de outubro de 2002.

"Regulamenta a concessão de licença para instalação e funcionamento dos escritórios de Detetives Profissionais ou Atividade Autônoma de Detetives Particulares e Agências de Investigações e Informações Sigilosas, confidenciais ou particulares e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - A concessão, renovação e atualização de licença para instalação, localização e funcionamento de escritórios de detetives profissionais, agência de investigação particular ou atividade autônoma de detetive, dependerá, além do atendimento dos requisitos da legislação em vigor, da comprovação pelo interessado de:

- I. Cadastramento no Conselho Federal dos Detetives Profissionais - CFDP, com a respectiva Carteira Nacional de Habilitação Profissional, expedida pelo órgão federativo representante da categoria profissional no país e prova de recolhimento da contribuição no exercício.
- II. Inexistência de multas ou débitos tributários sobre a atividade.

Artigo 2º - Além das penalidades constantes da legislação específica em vigor, as infrações cometidas às disposições desta Lei, resultarão nas seguintes sanções:

- I. a advertência da primeira infração;
- II. a multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em caso de reincidência;
- III. cassação da Licença de Funcionamento, em caso de terceira reincidência.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

087

Estado de São Paulo

Lei nº 2.479/02 – fls.02.

Parágrafo Único – O valor constante do inciso II, deste artigo sofrerá correção anual, com base no IPC, divulgado pela FIPE.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de outubro de 2002.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc